Soluções Financiamento

Fevereiro 2022

COVID-19

REPÚBLICA PORTUGUESA

Direção-Geral das Atividades Económicas

COVID-19

Apoios à Economia

Apoios ao Emprego

Voltar Início

Apoios à Economia

Linhas COVID-19

Voltar Início

Linhas COVID-19

Cont.
Voltar Início

Linhas COVID-19

Voltar
Início

Linhas COVID - 19

Linha de Apoio ao Turismo 2021

MONTANTE GLOBAL: até 150 M€

OBJETIVO:

Apoiar a retoma sustentável do Turismo, através do reforço de fundo de maneio dos seus agentes e da dinamização dos investimentos relevantes para o setor.

Linhas específicas:

- Linha Específica "Apoio Turismo 2021 - Fundo Maneio":

Financiamentos bancários de curto, médio e longo prazo para operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria;

- Linha Específica "Apoio Turismo 2021 – Investimento":

Financiamentos bancários de curto, médio e longo prazo para operações destinadas a financiar investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos, que concorram para o desenrolar da atividade da mesma;

- Linha Específica "Apoio Turismo 2021 – Garantias bancárias":

Garantias bancárias prestadas a favor de terceiras entidades, nacionais ou estrangeiras, que assegurem a boa execução de investimentos ou de eventos, ou o cumprimento de obrigações de pagamento.

BENEFICIÁRIOS:

Micro, Pequenas ou Médias Empresas, tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da COM, certificadas por declaração eletrónica do IAPMEI, bem como ***Small Mid Cap, Mid Cap***, como definido no Decreto-Lei n.º 81/2017, de 30 de junho, e **Grandes Empresas**, localizadas em território nacional, que desenvolvam atividade principal nas seguintes CAE:

551 Estabelecimentos hoteleiros
55201 Alojamento mobilado para turistas
55202 Turismo no espaço rural
55204 Outros locais de alojamento de curta duração
55300 Parques de campismo e caravanismo
561 Restaurantes
563 Estabelecimentos de bebidas
771 Aluguer de veículos automóveis
79 Agência de viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas
82300 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
93110 Gestão de instalações desportivas
93192 Outras atividades desportivas. n. e. (1)
93210 Atividades de parques de diversão temáticos (1) 93292 Atividades dos portos de recreio (marinas) (1)
93293 Organização de atividades de animação (1)
93294 Outras atividades de diversão e recreativas, n. e. (1)

(1) Atividades enquadráveis, desde que desenvolvidas por empresas de animação turística

(cont.)

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha de Apoio ao Turismo 2021

MONTANTE GLOBAL DE FINANCIAMENTO

Linha Específica Fundo Maneio

- Microempresas: até 250 000 euros
- Pequenas Empresas: até 750 000 euros
- Médias e Grandes Empresas: até 1 500 000 euros

Linha Específica Investimento: até 4 500 000 euros

Linha Específica Garantias Bancárias: montante máximo de garantia por operação de 5 000 000 euros

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LINHA

Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo ser prorrogável por mais 12 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo. Na eventualidade da utilização total das verbas antes do decurso do prazo previsto, a linha pode ser denunciada pelo BPF, o que será comunicado aos bancos e às SGM, não podendo ser enquadradas novas operações a partir da data indicada.

MAIS INFORMAÇÕES:
Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha apoio à Economia - COVID-19 Médias Empresas, *Small Mid Caps* e *Mid Caps*

MONTANTE GLOBAL: 400 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:
Empréstimo Bancário

OBJETIVO:
Apoiar a recuperação das Médias Empresas, *Small Mid Caps* e *Mid Caps* afetadas pelos efeitos da pandemia COVID-19

BENEFICIÁRIOS:
Médias Empresas, com Certificação PME; *Small Mid Caps* e *Mid Caps*

CAES elegíveis

TIPO DE OPERAÇÃO:
CRÉDITO I GARANTIA MÚTUA

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:
Médias empresas - 1.500.000 €
Small Mid Caps e *Mid Caps* - 2.000.000 €

Para além de 31 de dezembro de 2020, os montantes máximos de capital do empréstimo indicados, não poderão ainda exceder:

O dobro da massa salarial anual da empresa (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. Para empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração;

ou

25 % do volume de negócios total em 2019;

ou

Em casos devidamente justificados e com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, o montante do empréstimo pode ser aumentado para cobrir as necessidades de liquidez a partir do momento em que é concedido para os próximos 18 meses no caso de Média empresa, e para os próximos 12 meses no caso de *Small Mid Caps* e *Mid Caps*.

MAIS INFORMAÇÕES:
Portal do Financiamento

Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha apoio à Economia-COVID-19 - Grandes Eventos Culturais

MONTANTE GLOBAL: 30 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário

OBJETIVO:

- Apoiar as empresas com atividade na promoção de grandes eventos culturais, afetadas pela pandemia Covid-19.

BENEFICIÁRIOS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), com Certificação PME;
- *Small Mid Cap* e *Mid Cap,* que desenvolvam atividade em território nacional e que seja enquadrável na seguinte lista de CAE, principal ou secundária:

90010 - Atividades das artes do espetáculo;
90020 - Atividades de apoio às artes do espetáculo; ou
90040 - Exploração de salas de espetáculos e atividades conexas.

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

- Valor correspondente ao montante de reembolsos devidos pelo beneficiário a consumidores finais, relativos a valores recebidos a título de ingresso em festivais e espetáculos de natureza análogo (a comprovar através de declaração do contabilista certificado / ROC com identificação dos vales e vouchers para reembolso).
- O beneficiário pode ainda aceder a um valor adicional para cobertura de necessidades de tesouraria (com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, para os 18 meses seguintes, para a realização de grandes eventos culturais) até aos seguintes montantes máximos:

Microempresas - 40.000 €
Pequenas empresas - 125.000 €
Médias empresas e *Small Mid Cap* e *Mid Cap*: 300.000€

MAIS INFORMAÇÕES:

IAPMEI

Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 31 de março de 2022

Linha apoio à Economia - COVID - 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos

MONTANTE GLOBAL: 100 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário

OBJETIVO:

Apoiar a nível de tesouraria, as Agências de Viagens e Operadores Turísticos, para que possam fazer face à obrigação de reembolso dos valores recebidos para viagens organizadas na aceção do Decreto-lei n.º 17/2018, de 8 de março, que não foram efetuadas ou foram canceladas por facto imputável ao surto da pandemia de COVID-19.

BENEFICIÁRIOS:

- Micro e Pequenas Empresas, com Certificação PME, (inclui Empresários em Nome Individual (ENI), com e sem contabilidade organizada.

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

- Valor igual ao comprovado montante de reembolso devidos pelo beneficiário a consumidores finais ou a empresas titulares de Registo Nacional das Agências de Viagem e Turismo (RNAVT) relativos aos valores recebidos para viagens organizadas na aceção do Decreto-lei n.º 17/2018, de 8 de março, que não foram efetuadas ou foram canceladas por facto imputável ao surto da pandemia de COVID-19, montante esse comprovado através de declaração de contabilista certificado/ROC com identificação dos vales (agências de viagens) e vouchers (operadores turísticos) de viagem para reembolso.

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Banco Português de Fomento

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha apoio à Economia - COVID -19
Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo

MONTANTE GLOBAL : 1.050 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário

TIPO DE OPERAÇÃO

Crédito |Garantia Mútua

OBJETIVO:

Apoiar o emprego e a manutenção dos postos de trabalho de dois setores fortemente afetados pela pandemia: **Indústria e Turismo**.

BENEFICIÁRIOS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, com Certificação PME, inclui Empresários em Nome Individual (ENI), com e sem contabilidade organizada;
- *Small Mid Cap* e *Mid Cap*, como definido no Decreto-Lei n.º 81/2017, de 30 de junho.

Condições de elegibilidade:

- Localização (sede social) em território nacional continental;
- Atividade enquadrada nesta lista de CAE;
- Não tenha beneficiado de operações de crédito ao abrigo da Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Empresas de Montagem de Eventos;
- Não se encontrar em dificuldades a 31 de dezembro de 2019, nos termos definidos no n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 651/2014, de 17 de junho, resultando as dificuldades atuais do agravamento das condições económicas no seguimento da epidemia COVID-19;
- Sem incidentes não regularizados junto da Banca, Banco Português de Fomento (BPF) ou de entidades participadas, à data da emissão de contratação.

(cont.)

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha apoio à Economia - COVID -19
Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo

Condições de elegibilidade *(cont.)*

- Ter à data do financiamento, a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social ou no caso de dívidas vencidas após março de 2020, é garantido acesso ao financiamento, sob condição de adesão subsequente a plano prestacional;
- Não seja considerada entidade com sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável (*offshore*), ou sociedade dominada por entidade, incluindo estruturas fiduciárias de qualquer natureza, que tenha sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, ou cujo beneficiário efetivo tenha domicílio naqueles países, territórios ou regiões;
- Cumpra com um rácio de Intensidade das Exportações a 2019 de, pelo menos, 20%;
- Cumpra com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha Específica COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores

MONTANTE GLOBAL: até 200 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimos bancários de curto e médio prazo.

OBJETIVO:

Apoiar as empresas da Região Autónoma dos Açores que não acederam às anteriores linhas de crédito criadas para o apoio à economia no âmbito da pandemia resultante do novo coronavírus.

BENEFICIÁRIOS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, devidamente certificadas pelo IAPMEI;
- *Small Mid Cap,*

que desenvolvam atividade na lista de CAE enquadráveis e que cumpram os demais critérios de elegibilidade previstos no Documento de Divulgação

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

Microempresas - 75.000 €
Pequenas empresas - 300.000 €
Médias empresas - 500.000 €
Small Mid Cap - 750.000 €

Os montantes máximos de capital do empréstimo acima indicados, para empréstimos com maturidade para além de 31 de dezembro de 2020, não poderão ainda exceder:

- o dobro da massa salarial anual da empresa em 2019 ou no último ano disponível (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes). No caso de empresas criadas em, ou após, 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa, devidamente documentada, da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração; ou
- 25 % do volume de negócios total da empresa em 2019; ou
- em casos devidamente justificados e com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, o montante do empréstimo pode ser aumentado para cobrir as necessidades de liquidez a partir do momento em que é concedido para os próximos 18 meses no caso de PME, e para os próximos 12 meses no caso de *Small Mid Caps*.

MAIS INFORMAÇÕES:

Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha Apoio à Economia COVID-19 Empresas de Montagem de Eventos

MONTANTE GLOBAL : 50 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário

TIPO DE OPERAÇÃO

Crédito | Garantia Mútua

OBJETIVO:

Apoiar o emprego e a manutenção dos postos de trabalho de uma atividade fortemente afetada pela pandemia: **a montagem de eventos.**

BENEFICIÁRIOS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, com Certificação PME, inclui Empresários em Nome Individual (ENI), com e sem contabilidade organizada;
- *Small Mid Cap* e *Mid Cap*, como definido no Decreto-Lei n.º 81/2017, de 30 de junho.

Condições de elegibilidade:

- Localização (sede social) em território nacional continental;
- Atividade em CAE não pertencente à seção K e cujo volume de negócios em 2019 tenha sido pelo menos 30% proveniente de atividade no âmbito da montagem de eventos, seja ao nível das infraestruturas ou do audiovisual;
- Não tenha beneficiado de operações de crédito ao abrigo da Linha de Apoio à Economia COVID-19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo;
- Não se encontrar em dificuldades a 31 de dezembro de 2019, nos termos definidos no n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 651/2014, de 17 de junho, resultando as dificuldades atuais do agravamento das condições económicas no seguimento da epidemia COVID-19;
- Sem incidentes não regularizados junto da Banca, Banco Português de Fomento (BPF) ou de entidades participadas, à data da emissão de contratação;
- Ter à data do financiamento, a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social ou no caso de dívidas vencidas após março de 2020, é garantido acesso ao financiamento, sob condição de adesão subsequente a plano prestacional;

(cont.)

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha Apoio à Economia COVID-19
Empresas de Montagem de Eventos

Condições de elegibilidade *(cont.)*

- Não seja considerada entidade com sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável (*offshore*), ou sociedade dominada por entidade, incluindo estruturas fiduciárias de qualquer natureza, que tenha sede ou direção efetiva em países, territórios ou regiões com regime fiscal claramente mais favorável, ou cujo beneficiário efetivo tenha domicílio naqueles países, territórios ou regiões;

- Cumpra com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Banco Português do Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

FIS – Fundo para a Inovação Social: Linha FIS Crédito

MONTANTE GLOBAL: 50 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário/Locação Financeira

OBJETIVO:

- Facilitar o acesso ao financiamento bancário, em condições mais adequadas à implementação de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

Despesas associadas à implementação da IIES, reconhecida pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social.

- Investimento novo em ativos fixos tangíveis;
- Gastos com o pessoal;
- Fornecimentos e serviços externos;
- Outros investimentos.

BENEFICIÁRIOS:

- Entidades da Economia Social (EES) que sejam Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas sem fins lucrativos, equiparadas a Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia.

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

Até 2.500.000€

MAIS INFORMAÇÕES:

IAPMEI

Banco Português de Fomento

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha COVID-19 - Apoio à Recuperação Económica - RETOMAR

MONTANTE GLOBAL : 1 000 M€

OBJETIVO:

Oferecer soluções às empresas não financeiras, viáveis, com operações de crédito em moratória, que operam nos setores mais afetados pela pandemia de Covid-19, de forma a melhorar a sua liquidez, através de três mecanismos:

i. Reestruturação da totalidade dos empréstimos com moratória;
ii. Refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito com moratória; e
iii. Empréstimo adicional.

BENEFICIÁRIOS:

- Micro, Pequenas e Médias Empresas, com Certificação PME;
- *Small Mid Caps* e *Mid Caps*;
- Grandes Empresas.

ENTIDADE GESTORA DA LINHA:

- A entidade gestora da Linha de Apoio é o BPF – Banco Português de Fomento.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

- Operações de crédito de curto, médio e longo prazo para a reestruturação/refinanciamento, referentes a operações em moratória sem garantia das SGM, do FCGM ou Estado, ou para liquidez adicional de acordo com o estipulado na presente linha.

TIPO DE OPERAÇÃO:

Crédito
Garantia Mútua

Tipo de Produto Bancário:

Empréstimo Bancário

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Banco Português de Fomento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha Apoio à Economia COVID-19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo

MONTANTE GLOBAL : 300 M€

OBJETIVO:

Apoiar o emprego e a manutenção dos postos de trabalho das Médias e Grandes Empresas do setor do Turismo, fortemente afetadas pela pandemia COVID-19.

BENEFICIÁRIOS:

- Médias Empresas, tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia, certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, bem como Small Mid Cap e Mid Cap, como definido no Decreto-Lei n.º 81/2017, de 30 de junho, e Grandes empresas, com atividade em território nacional, que desenvolvam atividade, principal ou secundária, na lista de CAE disponível no documento de divulgação da linha.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

- Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.

Montante Máximo de Financiamento

- Montante de 4.000 euros por posto de trabalho, comprovado através da última folha de remunerações entregue e validada pela Segurança Social antes da submissão da operação no Portal da Banca, desde que este montante não exceda:
  - O dobro da massa salarial anual do beneficiário (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. No caso de empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa, devidamente documentada, da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração; ou
  - 25% do volume de negócios total do beneficiário em 2019.

Pedido de apoio: A empresa **deve contactar uma instituição de crédito** aderente e apresentar o pedido de financiamento/ candidatura à Linha de Apoio,

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Banco Português de Fomento

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até
30 de junho de 2022

Linha Covid - APOIO À ECONOMIA - Micro e Pequenas Empresas

MONTANTE GLOBAL: 1 000 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:
Empréstimo Bancário

OBJETIVO:
Apoiar a recuperação das micro e pequenas empresas afetadas pelos efeitos da pandemia do novo coronavírus.

BENEFICIÁRIOS:
Micro e Pequenas Empresas, com Certificação PME (inclui Empresários em Nome Individual (ENI), com e sem contabilidade organizada, com Certificação PME)

Microempresas - 700.000.000 €
Pequenas Empresas - 300.000.000 €

TIPO DE OPERAÇÃO:
CRÉDITO I GARANTIA MÚTUA

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:
Microempresas - 50.000 €
Pequenas empresas - 250.000 €

Para os empréstimos com maturidade para além de 31 de dezembro de 2020, os montantes máximos de capital do empréstimo indicados, não poderão ainda exceder:

O dobro da massa anual da empresa (incluindo encargos sociais, os custos com o pessoal que trabalha nas instalações da empresa, mas que, formalmente, consta da folha de pagamentos de subcontratantes) em 2019 ou no último ano disponível. Para empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração;

ou

25% do volume de negócios total em 2019;

ou

Em casos devidamente justificados e com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, o montante do empréstimo pode ser aumentado para cobrir as necessidades de liquidez a partir do momento em que é concedido para os próximos 18 meses.

MAIS INFORMAÇÕES:
Portal do Financiamento

Voltar
Voltar Início

Linhas COVID - 19

Linha de apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas do Turismo - COVID-19

MONTANTE GLOBAL: 170 M€

(reforço de mais 10 M€, pelo Despacho Normativo n.º 5/2022, 9 fevereiro)

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Apoio reembolsável sem juros remuneratórios associados

OBJETIVO:

Apoiar as necessidades de Tesouraria das Micro e Pequenas empresas turísticas, cuja atividade se encontra fortemente afetada pelos efeitos económicos, resultantes do surto da doença COVID-19.

BENEFICIÁRIOS:

Micro e Pequenas Empresas, com Certificação PME, (inclui Empresários em Nome Individual (ENI), com e sem contabilidade organizada.

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

Microempresas – 750 € mensais, por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até 20.000 €;

Pequenas empresas - 750 € mensais, por cada posto de trabalho existente na empresa a 30 de novembro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, até 30.000 €.

FICHA SINTESE E CAES ELEGÍVEIS

- Pelo Despacho Normativo nº 12/2021, 27 abril é aditada à lista de CAEs elegíveis, a CAE: 49392 - Outros transportes terrestres de passageiros diversos, N.E.
- A elegibilidade das empresas que desenvolvam atividade na CAE 49392, fica condicionada à demonstração, mediante declaração subscrita por contabilista certificado, de que, pelo menos, 50 % do respetivo volume de negócios de 2019 resultou da prestação de serviços de transporte de turistas.

MAIS INFORMAÇÕES:

Portal do Financiamento

Turismo de Portugal I.P.

Voltar

Voltar Início

Linhas COVID - 19

Candidatura junto dos Bancos aderentes, até 30 de junho de 2022

Linha COVID – Apoio ao Setor Social

MONTANTE GLOBAL: 165 M€

TIPO DE PRODUTO BANCÁRIO:

Empréstimo Bancário

OBJETIVO:

Apoiar as Entidades da Economia Social, no contexto socioeconómico extraordinário, desencadeado pela pandemia de COVID-19.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

- Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.

BENEFICIÁRIOS:

- Entidades da Economia Social (EES) que sejam Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas sem fins lucrativos, equiparadas a Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), tal como definido na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia,;

FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

até 500 mil euros

- O montante máximo global dos empréstimos com maturidade para além de 31 de dezembro de 2020 não poderá exceder:
- O dobro da massa salarial anual da empresa em 2019 ou no último ano disponível. Para empresas criadas em ou após 1 de janeiro de 2019, o montante máximo do empréstimo não pode exceder a estimativa da massa salarial anual dos dois primeiros anos de exploração;
- 25 % do volume de negócios total do cliente em 2019;
- Em casos devidamente justificados e com base num plano que estabeleça as necessidades de liquidez do beneficiário, o montante do empréstimo pode ser aumentado para cobrir as necessidades de liquidez a partir do momento em que é concedido para os próximos 18 meses.

MAIS INFORMAÇÕES:

IAPMEI

SPGM

Voltar

Voltar Início

Apoios ao Emprego

Apoios Entidade Empregadora

Apoios Trabalhador Independente

Voltar Início

Apoios ao Emprego

Apoios Entidade Empregadora

➢ Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) - até 1 mar 2022

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, foi criada uma medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG/salário mínimo nacional), que consiste na atribuição às empresas de **um apoio financeiro não reembolsável correspondente a uma importância fixa por cada trabalhador que aufira o Salário Mínimo Nacional**.

Poderão beneficiar desta compensação, que será paga pelo IAPMEI ou pelo Turismo de Portugal (no caso de atividades com CAE específicas), todas as entidades empregadoras, independentemente da sua forma jurídica, bem como as pessoas singulares, com um ou mais trabalhadores ao seu serviço, não sendo elegíveis os membros dos órgãos estatutários.

Para a formalização do pedido de apoio, as empresas com trabalhadores a auferir RMMG, identificados na Declaração Mensal de Remunerações de dezembro de 2021, devem aceder à plataforma Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) (disponível desde 1 fevereiro 2022), autenticar-se com as credenciais da Autoridade Tributária, preencher e submeter o formulário.

Perguntas frequentes/FAQS

➢ APOIOS IEFP

Novo Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial

Apoio Simplificado para Microempresas à Manutenção dos Postos de Trabalho

Voltar
Voltar Início

Apoios ao Emprego

Apoios Trabalhador Independente

- **Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional**

No período de 14 de janeiro até 30 de março de 2022 destina-se, apenas, aos trabalhadores independentes de bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e a estabelecimentos com espaço de dança que adotem, voluntariamente, a decisão de encerramento (devidamente comunicada à DGAE).

- **Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador**

No período de 14 de janeiro até 30 de março de 2022 destina-se, apenas, aos trabalhadores independentes de bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e a estabelecimentos com espaço de dança que adotem, voluntariamente, a decisão de encerramento (devidamente comunicada à DGAE). Para acederem ao apoio têm de estar em situação de paragem total.

- **Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores Independentes**

MAIS INFORMAÇÕES:
SEGURANÇA SOCIAL

Voltar
Voltar Início